



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **18419/2010 - 19.300**  
USUÁRIO: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SABIÁ III LTDA**  
CNPJ: **12.489.956/0001-88**  
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 008 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Av. Pedro Ludovico Teixeira esq. c/ Rua do Petróleo N°4222, QD 84, LT 20-22, Parque Oeste Industrial**, coordenadas geográficas **16°40'06" S / 49°14'9,4" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **FREDERICO PARREIRA VIEIRA**, CPF **908.672.971-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Março de 2.011.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente